

## INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2015/USJ

Dispõe sobre os procedimentos de quebra de pré-requisito para cursar TCE e TCC e Estágios II e III nos Cursos de Graduação do Centro Universitário Municipal de São José.

A Reitora do Centro Universitário Municipal de São José - USJ , no uso de suas atribuições,

### RESOLVE:

Art.1º - A realização de TCE/TCC I ou Estágio II e TCE/TCC II ou Estágio III, concomitantemente, será prerrogativa somente para acadêmico formando no semestre;

Parágrafo único - A solicitação do acadêmico deverá ser realizada através de processo interno, respeitando Calendário Acadêmico, com análise e parecer favorável do orientador, do coordenador do curso e da assessoria de graduação;

Art. 2º - O professor orientador receberá por duas (2) horas/aula mês pela orientação do acadêmico que estiver realizando o TCE/TCCI ou Estágio II e TCE/TCCII ou Estágio III no mesmo semestre.

Parágrafo único - O professor orientador deverá formalizar a concordância que receberá por duas (2) horas-aula mês pela orientação do acadêmico no setor de Gestão de Pessoas.

Art. 3º - Os casos omissos serão analisados pela Vice-Reitoria Acadêmica.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

São José, 15 de julho de 2015.

Professora Ma. Elisiani Cristina de Souza de Freitas Noronha  
REITORA

